

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº ORP_2019

SECÇÃO I

ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

A/C: Departamento de Gestão de Resíduos

Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos com sede sita no Restelo Business Center, Avenida Ilha da Madeira, nº 35 I, 4º - A, 1400-203 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, neste acto devidamente representada nos termos legais e estatutários, adiante designada abreviadamente por “Amb3E”.

Telefone: 800 262 333

Email: operacao@electrao.pt

I.2) Meio preferencial de contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

<http://www.electrao.pt>

Email: operacao@electrao.pt (identificar no assunto o número do concurso)

I.3) Endereço para apresentação de propostas:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=amb3e>

SECÇÃO II

OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

1. O presente Concurso visa a recolha em rota de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE) e Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA) nos Locais de Recolha (LR) da Rede Electrão, o seu armazenamento, e consolidação e preparação para expedição.
2. Este concurso engloba todos os distritos com excepção de Lisboa, Setúbal, Aveiro e Porto;
3. Na Informação Complementar do Concurso estão identificados os distritos, número de locais de recolha, tipologia de acondicionamento e estimativa de número de rotas e quantidades para 2019. As quantidades de resíduos a recolher apresentadas resultam de estimativas, com base na actividade de 2018 e potencial de crescimento em 2019, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

4. Pelos serviços de armazenamento por tipologia de resíduos recolhidos, pesagens e tarefas administrativas (emissão de eGAR, preenchimento de dados na plataforma de operação da Amb3E, etc) encontra-se prevista uma contrapartida de **50€ por tonelada expedida**.

II.2) Duração do serviço:

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração inicial de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2019, renovando-se por períodos sucessivos de igual duração, salvo oposição à renovação por qualquer das partes comunicada com um pré-aviso mínimo de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo prazo inicial ou da renovação em curso. Qualquer das partes (parte não faltosa) poderá resolver o contrato com efeitos imediatos em caso de incumprimento grave ou reiterado pela outra parte (parte faltosa), podendo a Amb3E proceder ainda à resolução com efeitos imediatos em caso de cessação ou suspensão de alguma das licenças aplicáveis a qualquer uma das partes.

SECÇÃO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

III.1) Condições de Participação

1. Podem apresentar propostas as entidades que sejam titulares de licenciamento para o armazenamento temporário de resíduos e alvará de transporte e cumpram os restantes requisitos indicados no documento complementar do presente concurso.
2. A Amb3E reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

III.2) Prazo de apresentação e Validade de propostas

Devem apresentar a sua proposta à entidade identificada em I.3 do presente anúncio até às 18:00 horas do dia 28/11/2018 de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e no Regulamento de Concurso.

As propostas são válidas para o período do concurso (2019-2021) podendo o valor de referência ser actualizado com base no Índice de preços no consumidor (Média anual), publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, por acordo entre as partes.

III.3) Validade das propostas

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para a apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do Regulamento do Concurso.

SECÇÃO IV

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Descrição do(s) Critério(s) de Adjudicação

1. Os critérios de adjudicação do presente Concurso são:

Critério	Ponderação	Classificação
Preço (média ponderada por utilização dos diferentes tipos de veículos com base no histórico e na estimativa de quantidades para 2019 por tipologia de Local de Recolha)	80%	0 - 5
Distância da instalação do ORP à capital do distrito a que se propõe	15%	0 - 5
Distância da instalação do ORP à capital do distrito onde se localizará o Centro de Recepção para onde os resíduos serão expedidos ¹	5%	0 - 5
Factores preferenciais		
Não ser operador de tratamento de REEE		+ 0,5
Total ponderação	100%	0 – 5,5

Notas:

¹ Distritos onde se localizarão os Centros de Recepção – Lisboa, Setúbal e Aveiro/Porto. No caso do Centro de Recepção do Norte, e para efeitos de cálculo deste parâmetro, será utilizado o ponto médio entre as capitais de distrito de Aveiro e Porto.

2. Nos casos em que se verifique uma diferença de pontuação mínima (inferior a 0,25) a Amb3E pode optar pelo operador que apresentar propostas a mais distritos.
3. Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.
4. A Amb3E reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

Data: 20/11/2018